



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
NÚCLEO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE NATAL

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 019/BANT/2024, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.006567/2023-51, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Núcleo do Hospital de Aeronáutica de Natal, denominada CONTRATANTE, localizado na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE TARSO de Almeida Coronel Médico, Ordenador de Despesas do Núcleo do Hospital de Aeronáutica de Natal, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 70, de 11 de abril de 2025, da BANT, SARAM 326442-4; e a empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.287.853/0001-00, com na sede na Av. Rio Grande do Sul, 273 – Bairro dos Estados, CEP: 58.030-020, em João Pessoa/PB, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 07X.XXX.XXX-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.006567/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/BANT/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 019/BANT/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/10/2025 a 09/10/2026**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

1.2. Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato será reajustado quando da disponibilização do índice IPCA acumulado do mês de OUTUBRO/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor total da contratação será de **R\$ 102.707,82 (cento e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, para o período de doze meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120616

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG190904100

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, *datado eletronicamente*.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
PAULO DE TARSO de Almeida Cel Med
Ordenador de Despesas do NuHANT
326442-4

PELA CONTRATADA:

BRUNA COUTINHO
PASCHOAL
BARBOSA:07707289447
BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA
Representante da Empresa
CPF.: 07X.XXX.XXX-47

Assinado de forma digital por
BRUNA COUTINHO PASCHOAL
BARBOSA:07707289447
Dados: 2025.10.06 11:21:43 -03'00'

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
Breno GANDOUR Silva Cel Int R/1
Agente de Controle Interno do NuHANT
282875-8

(assinado eletronicamente)
RAIZA Magalhães Pegado 2º Ten QOCON ENF
Gestora do Contrato
762271-6

(assinado eletronicamente)
ERIC MOTA de Albuquerque 2º Ten QOCON ADM
Gerência Contratual da BANT
765767-6



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	07/10/2025 15:06:51
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a421c078bea7c16568f1486656d56f57
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAIZA MAGALHÃES PEGADO no dia 07/10/2025 às 12:08:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOHN LENNON DO NASCIMENTO MARINHO no dia 07/10/2025 às 12:24:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO GANDOUR SILVA no dia 07/10/2025 às 12:33:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO DE TARSO DE ALMEIDA no dia 07/10/2025 às 13:27:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ERIC MOTA DE ALBUQUERQUE no dia 08/10/2025 às 08:37:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO